Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 15/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Membros da Ínclita Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Pública,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Com a competência conferida a mim, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Roncador, tenho a honra de encaminhar a Esse e. Poder Legislativo para estudo, análise, debate e deliberação posterior, o Projeto de Lei nº. 15/2024, que consta da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2025.

A presente proposta legislativa estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, em consonância com o conjunto de metas estabelecidas no Plano Plurianual/PPA, referente ao período de 2022-2025.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165 estabelece que o Sistema Orçamentário Brasileiro se componha da Lei do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei do Orçamento Anual/LOA, todas de iniciativa do Poder Executivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO é o instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA. São, pois, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA, que será apreciada após a aprovação, com possíveis emendas, desta LDO.

A proposta da LDO para o exercício de 2025 foi elaborada com todo cuidado e especial atenção, em vista da difícil situação do momento econômico, pelos órgãos técnicos do Poder Executivo Municipal em consonância com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 101,

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal n° 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, fazem parte deste Projeto de Lei os anexos de metas fiscais e riscos fiscais, de acordo com as normas de padronização da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual será encaminhada a este egrégio Poder Legislativo. Cada vez mais se exige responsabilidade dos gestores públicos na condução dos orçamentos, para que haja perfeito equilíbrio entre o que é arrecadado e o que se gasta.

As projeções das receitas foram estimadas pelos técnicos e profissionais encarregados da elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, com base nas Projeções das Variáveis Macroeconômicas do governo federal.

Há que considerar-se que estas projeções são otimistas, em face do quadro econômico em desdobramento no universo e na atual conjuntura da economia brasileira, porquanto a inflação poderá oscilar bastante para cima ou para baixo, dependendo do comportamento da condução da economia.

Em função de uma recuperação gradual da receita, em especial, no que tange ao ICMS, FPM, IPVA e IPTU, as principais receitas, a administração municipal oportuniza acreditar em uma recuperação da economia para que se cumpra os valores estimados para cada receita orçada.

Seguem cópias dos anexos, destacando metas e prioridades, que farão parte integrante do Projeto de Lei, onde constam as previsões de despesas do Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo, para que os Senhores possam tomar conhecimento detalhadamente e fazer as análises cabíveis e necessárias.

O governo municipal, atento aos princípios da transparência e da participação popular, realizou a **audiência pública** de apresentação e discussão das linhas gerais do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO, composta das metas administrativo-orçamentárias para o exercício de 2025, com acesso universal a toda a população interessada, junto à sala de reuniões do átrio municipal, oportunizando a participação da comunidade.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ademais disso, colocamo-nos ao inteiro dispor Dessa Câmara Municipal de Vereadores e da distinta edilidade para necessários e eventuais esclarecimentos, bem como informações adicionais para a conveniente apreciação desta matéria de vital importância para os rumos da gestão pública municipal e aproveitamos a oportunidade, para manifestar-lhes a nossa elevada estima e consideração, no aguardo da aprovação da matéria inclusa no Projeto de Lei em questão, após o costumeiro estudo detalhado, a análise pormenorizada e o debate indispensável.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 15 de abril de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 15/2024.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira faz saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, §2°, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Roncador, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município; e

VI - as disposições finais

Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - anexo de metas fiscais, composto de:

demonstrativo I - metas anuais;

demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

demonstrativo III- metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

demonstrativo IV- evolução do patrimônio líquido;

demonstrativo V- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

demonstrativo VI - estimativa e compensação da renúncia de receita; e

demonstrativo VII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - anexo de riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências;

III - anexo de metas e prioridades.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentária, serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º. - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º. - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV- equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 7º. - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Roncador relativo ao exercício de 2025 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º. - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por *superávit* financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V - fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 9º. - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§1º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10. - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11. - A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 12. - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13. - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, podendo firmar Termo de Fomento com entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§1º. Os repasses serão efetivados através de Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal Complementar nº 101/2000.

§2º. Para habilitar ao recebimento de fomento, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2025 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§3º. A municipalidade deverá ao firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, observando o que estabelece a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

§4º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, ficando vedado novo repasse, caso haja prestação de contas pendente.

Art. 14. - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 15. - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16. - O executivo municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 17. - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18. - Integrará a Lei Orçamentária Anual:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2024 o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20. - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21. - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA para o exercício de 2025 para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 22. - O Projeto Lei Orçamentária Anual poderá conter atualização dos anexos e das metas fixadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 23. - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 24. - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 25. - A lei orçamentária conterá reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, e poderá ser destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes;

III - cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 26. - As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do orçamento geral do município na forma de unidades orçamentárias, atendendo o princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo único. os demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior farão parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 27. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 28. - A mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29. - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. as entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma do art. 43, §1º, da Lei Orgânica do Município de Roncador.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 30. - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, bem como do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo único. os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para o exercício de 2025.

Art. 31. - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, e art. 22, parágrafo único, V, da LRF.

Art. 32. - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da LRF:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 33. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§1º. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 34. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 36. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 37. - Na previsão da receita para o exercício de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 39. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 41. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 42. - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de investimentos, despesas de consumo ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 8º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 44. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de decreto até os limites de 30% (trinta por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 46. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 47. - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 48. - A Lei Orçamentária de para o exercício de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago, atualizado, conforme determinado pelo art. 100, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 114/2021;

VIII- data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem e;

X - cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. a forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 114/2021.

Art. 50. - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº. 1.159, de 02 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 51. - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 52. - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 53. - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 54. - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55. - Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, atendidos aos requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.007/2013 e art. 31 e ss., da Lei Municipal nº 1.187/2017.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previstas no caput deste artigo.

Art. 56. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 15 de abril de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 15/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Membros da Ínclita Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Pública,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Com a competência conferida a mim, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Roncador, tenho a honra de encaminhar a Esse e. Poder Legislativo para estudo, análise, debate e deliberação posterior, o Projeto de Lei nº. 15/2024, que consta da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2025.

A presente proposta legislativa estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, em consonância com o conjunto de metas estabelecidas no Plano Plurianual/PPA, referente ao período de 2022-2025.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165 estabelece que o Sistema Orçamentário Brasileiro se componha da Lei do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei do Orçamento Anual/LOA, todas de iniciativa do Poder Executivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO é o instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA. São, pois, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA, que será apreciada após a aprovação, com possíveis emendas, desta LDO.

A proposta da LDO para o exercício de 2025 foi elaborada com todo cuidado e especial atenção, em vista da difícil situação do momento econômico, pelos órgãos técnicos do Poder Executivo Municipal em consonância com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 101,

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal n° 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, fazem parte deste Projeto de Lei os anexos de metas fiscais e riscos fiscais, de acordo com as normas de padronização da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual será encaminhada a este egrégio Poder Legislativo. Cada vez mais se exige responsabilidade dos gestores públicos na condução dos orçamentos, para que haja perfeito equilíbrio entre o que é arrecadado e o que se gasta.

As projeções das receitas foram estimadas pelos técnicos e profissionais encarregados da elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, com base nas Projeções das Variáveis Macroeconômicas do governo federal.

Há que considerar-se que estas projeções são otimistas, em face do quadro econômico em desdobramento no universo e na atual conjuntura da economia brasileira, porquanto a inflação poderá oscilar bastante para cima ou para baixo, dependendo do comportamento da condução da economia.

Em função de uma recuperação gradual da receita, em especial, no que tange ao ICMS, FPM, IPVA e IPTU, as principais receitas, a administração municipal oportuniza acreditar em uma recuperação da economia para que se cumpra os valores estimados para cada receita orçada.

Seguem cópias dos anexos, destacando metas e prioridades, que farão parte integrante do Projeto de Lei, onde constam as previsões de despesas do Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo, para que os Senhores possam tomar conhecimento detalhadamente e fazer as análises cabíveis e necessárias.

O governo municipal, atento aos princípios da transparência e da participação popular, realizou a **audiência pública** de apresentação e discussão das linhas gerais do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO, composta das metas administrativo-orçamentárias para o exercício de 2025, com acesso universal a toda a população interessada, junto à sala de reuniões do átrio municipal, oportunizando a participação da comunidade.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ademais disso, colocamo-nos ao inteiro dispor Dessa Câmara Municipal de Vereadores e da distinta edilidade para necessários e eventuais esclarecimentos, bem como informações adicionais para a conveniente apreciação desta matéria de vital importância para os rumos da gestão pública municipal e aproveitamos a oportunidade, para manifestar-lhes a nossa elevada estima e consideração, no aguardo da aprovação da matéria inclusa no Projeto de Lei em questão, após o costumeiro estudo detalhado, a análise pormenorizada e o debate indispensável.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 15 de abril de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 15/2024.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira faz saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, §2°, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Roncador, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município; e

VI - as disposições finais

Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - anexo de metas fiscais, composto de:

demonstrativo I - metas anuais;

demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

demonstrativo III- metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

demonstrativo IV- evolução do patrimônio líquido;

demonstrativo V- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

demonstrativo VI - estimativa e compensação da renúncia de receita; e

demonstrativo VII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

II - anexo de riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências;

III - anexo de metas e prioridades.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentária, serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º. - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º. - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV- equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 7º. - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Roncador relativo ao exercício de 2025 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º. - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por *superávit* financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V - fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 9º. - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§1º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10. - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11. - A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 12. - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13. - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, podendo firmar Termo de Fomento com entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§1º. Os repasses serão efetivados através de Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal Complementar nº 101/2000.

§2º. Para habilitar ao recebimento de fomento, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2025 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§3º. A municipalidade deverá ao firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, observando o que estabelece a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

§4º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, ficando vedado novo repasse, caso haja prestação de contas pendente.

Art. 14. - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 15. - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16. - O executivo municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses

benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 17. - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18. - Integrará a Lei Orçamentária Anual:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2024 o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20. - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21. - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA para o exercício de 2025 para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 22. - O Projeto Lei Orçamentária Anual poderá conter atualização dos anexos e das metas fixadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 23. - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 24. - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 25. - A lei orçamentária conterá reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, e poderá ser destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes;

III - cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 26. - As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do orçamento geral do município na forma de unidades orçamentárias, atendendo o princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo único. os demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior farão parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 27. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 28. - A mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29. - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. as entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma do art. 43, §1º, da Lei Orgânica do Município de Roncador.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 30. - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, bem como do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo único. os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para o exercício de 2025.

Art. 31. - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, e art. 22, parágrafo único, V, da LRF.

Art. 32. - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da LRF:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 33. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§1º. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 34. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 36. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 37. - Na previsão da receita para o exercício de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 39. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 41. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 42. - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de investimentos, despesas de consumo ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 8º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 44. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de decreto até os limites de 30% (trinta por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 46. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 47. - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 48. - A Lei Orçamentária de para o exercício de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago, atualizado, conforme determinado pelo art. 100, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 114/2021;

VIII- data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem e;

X - cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. a forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 114/2021.

Art. 50. - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº. 1.159, de 02 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 51. - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 52. - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 53. - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 54. - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55. - Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, atendidos aos requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.007/2013 e art. 31 e ss., da Lei Municipal nº 1.187/2017.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previstas no caput deste artigo.

Art. 56. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 15 de abril de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	74.079.970,50	83.796.127,80	76.121.268,00	79.160.368,00	81.693.499,78	84.144.304,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.262.943,72	6.745.900,77	4.755.488,00	4.942.611,00	5.100.774,55	5.253.797,79
Contribuições	3.357.866,69	3.869.640,29	2.916.800,00	3.208.481,00	3.311.152,39	3.410.486,96
Receita Patrimonial	6.400.972,66	6.886.104,94	1.818.896,00	1.744.990,00	1.800.829,68	1.854.854,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	18.144,00	19.959,00	20.597,69	21.215,62
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.262,67	25.411,50	87.085,00	95.794,00	98.859,41	101.825,19
Transferências Correntes	58.743.037,23	65.222.636,05	66.212.041,00	68.804.436,00	71.006.177,95	73.136.363,29
Demais Receitas Correntes	276.887,53	1.046.434,25	312.814,00	344.097,00	355.108,11	365.761,36
Receitas de Capital	7.725.905,39	6.390.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	240.562,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.485.342,58	6.280.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	5.172.060,68	5.642.509,45	3.493.270,00	3.842.597,00	3.965.560,10	4.084.526,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.976.412,77	3.314.448,24	2.831.400,00	3.114.540,00	3.214.205,28	3.310.631,44
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.195.647,91	2.328.061,21	661.870,00	728.057,00	751.354,82	773.895,46
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-8.603.171,80	-9.806.970,74	-10.027.385,00	-10.382.751,00	-10.714.999,03	-11.036.449,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-3,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-205.819,86	-388.837,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.353.636,94	-9.333.185,65	-10.027.385,00	-10.382.751,00	-10.714.999,03	-11.036.449,00
Outras Deduções	-43.715,00	-84.943,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**78.374.764,77**	**86.022.435,28**	**69.587.153,00**	**72.620.214,00**	**74.944.060,85**	**77.192.382,68**

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	74.079.970,50	
2023	83.796.127,80	113,12
2024	76.121.268,00	90,84
2025	79.160.368,00	103,99
2026	81.693.499,78	103,20
2027	84.144.304,78	103,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	5.262.943,72	
2023	6.745.900,77	128,18
2024	4.755.488,00	70,49
2025	4.942.611,00	103,93
2026	5.100.774,55	103,20
2027	5.253.797,79	103,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	3.357.866,69	
2023	3.869.640,29	115,24
2024	2.916.800,00	75,38
2025	3.208.481,00	110,00
2026	3.311.152,39	103,20
2027	3.410.486,96	103,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	6.400.972,66	
2023	6.886.104,94	107,58
2024	1.818.896,00	26,41
2025	1.744.990,00	95,94
2026	1.800.829,68	103,20
2027	1.854.854,57	103,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	6.369.913,45	
2023	6.857.224,86	107,65
2024	1.380.880,00	20,14
2025	1.263.172,00	91,48
2026	1.303.593,51	103,20
2027	1.342.701,32	103,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	31.059,21	
2023	28.880,08	92,98
2024	438.016,00	1.516,67
2025	481.818,00	110,00
2026	497.236,17	103,20
2027	512.153,25	103,00

Nota:

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	18.144,00	0,00
2025	19.959,00	110,00
2026	20.597,69	103,20
2027	21.215,62	103,00

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	38.262,67	
2023	25.411,50	66,41
2024	87.085,00	342,70
2025	95.794,00	110,00
2026	98.859,41	103,20
2027	101.825,19	103,00

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	58.743.037,23	
2023	65.222.636,05	111,03
2024	66.212.041,00	101,52
2025	68.804.436,00	103,92
2026	71.006.177,95	103,20
2027	73.136.363,29	103,00

Nota:

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	276.887,53	
2023	1.046.434,25	377,93
2024	312.814,00	29,89
2025	344.097,00	110,00
2026	355.108,11	103,20
2027	365.761,36	103,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	276.887,53	
2023	1.046.434,25	377,93
2024	312.814,00	29,89
2025	344.097,00	110,00
2026	355.108,11	103,20
2027	365.761,36	103,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	7.725.905,39	
2023	6.390.768,77	82,72
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	240.562,81	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	110.000,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	7.485.342,58	
2023	6.280.768,77	83,91
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	5.172.060,68	
2023	5.642.509,45	109,10
2024	3.493.270,00	61,91
2025	3.842.597,00	110,00
2026	3.965.560,10	103,20
2027	4.084.526,90	103,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	2.976.412,77	
2023	3.314.448,24	111,36
2024	2.831.400,00	85,43
2025	3.114.540,00	110,00
2026	3.214.205,28	103,20
2027	3.310.631,44	103,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	2.195.647,91	
2023	2.328.061,21	106,03
2024	661.870,00	28,43
2025	728.057,00	110,00
2026	751.354,82	103,20
2027	773.895,46	103,00

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-8.603.171,80	
2023	-9.806.970,74	0,00
2024	-10.027.385,00	0,00
2025	-10.382.751,00	0,00
2026	-10.714.999,03	0,00
2027	-11.036.449,00	0,00

Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	-3,84	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-205.819,86	
2023	-388.837,98	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-8.353.636,94	
2023	-9.333.185,65	0,00
2024	-10.027.385,00	0,00
2025	-10.382.751,00	0,00
2026	-10.714.999,03	0,00
2027	-11.036.449,00	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-43.715,00	
2023	-84.943,27	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

RONCADOR 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	58.716.965,28	66.877.665,76	64.829.820,00	67.491.127,00	69.650.843,06	71.740.368,36
Pessoal e Encargos Sociais	33.003.362,24	38.132.795,96	38.168.877,46	38.058.791,04	39.276.672,35	40.454.972,52
Juros e Encargos da Dívida	494.619,26	494.740,20	412.438,00	453.682,00	468.199,82	482.245,82
Outras Despesas Correntes	25.218.983,78	28.250.129,60	26.248.504,54	28.978.653,96	29.905.970,89	30.803.150,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.006.499,77	4.945.354,15	3.307.333,00	3.529.087,00	3.642.017,78	3.751.278,32
Investimentos	11.211.167,47	3.908.847,59	1.264.239,00	1.413.682,00	1.458.919,82	1.502.687,42
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.795.332,30	1.036.506,56	2.043.094,00	2.115.405,00	2.183.097,96	2.248.590,90
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.450.000,00	1.600.000,00	1.651.200,00	1.700.736,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**71.723.465,05**	**71.823.019,91**	**69.587.153,00**	**72.620.214,00**	**74.944.060,85**	**77.192.382,67**

Roncador 15 de abril de 2024

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	58.716.965,28	
2023	66.877.665,76	113,90
2024	64.829.820,00	96,94
2025	67.491.127,00	104,11
2026	69.650.843,06	103,20
2027	71.740.368,36	103,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	33.003.362,24	
2023	38.132.795,96	115,54
2024	38.168.877,46	100,09
2025	38.058.791,04	99,71
2026	39.276.672,35	103,20
2027	40.454.972,52	103,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	494.619,26	
2023	494.740,20	100,02
2024	412.438,00	83,36
2025	453.682,00	110,00
2026	468.199,82	103,20
2027	482.245,82	103,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	25.218.983,78	
2023	28.250.129,60	112,02
2024	26.248.504,54	92,91
2025	28.978.653,96	110,40
2026	29.905.970,89	103,20
2027	30.803.150,01	103,00

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	13.006.499,77	
2023	4.945.354,15	38,02
2024	3.307.333,00	66,88
2025	3.529.087,00	106,70
2026	3.642.017,78	103,20
2027	3.751.278,32	103,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	11.211.167,47	
2023	3.908.847,59	34,87
2024	1.264.239,00	32,34
2025	1.413.682,00	111,82
2026	1.458.919,82	103,20
2027	1.502.687,42	103,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.795.332,30	
2023	1.036.506,56	57,73
2024	2.043.094,00	197,11
2025	2.115.405,00	103,54
2026	2.183.097,96	103,20
2027	2.248.590,90	103,00

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	1.450.000,00	0,00
2025	1.600.000,00	110,34
2026	1.651.200,00	103,20
2027	1.700.736,00	103,00

Nota:

Roncador 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	74.079.970,50	83.796.127,80	76.103.124,00	79.140.409,00	81.672.902,09	84.123.089,16
Receita Tributária	5.262.943,72	6.745.900,77	4.755.488,00	4.942.611,00	5.100.774,55	5.253.797,79
Receita de Contribuições	3.357.866,69	3.869.640,29	2.916.800,00	3.208.481,00	3.311.152,39	3.410.486,96
Receita Patrimonial	6.400.972,66	6.886.104,94	1.818.896,00	1.744.990,00	1.800.829,68	1.854.854,57
Aplicações Financeiras (II)	6.369.913,45	6.857.224,86	1.380.880,00	1.263.172,00	1.303.593,51	1.342.701,32
Outras Receitas Patrimoniais	31.059,21	28.880,08	438.016,00	481.818,00	497.236,17	512.153,25
Receita de Serviços	38.262,67	25.411,50	87.085,00	95.794,00	98.859,41	101.825,19
Transferências Correntes	58.743.037,23	65.222.636,05	66.212.041,00	68.804.436,00	71.006.177,95	73.136.363,29
Demais Receitas Correntes	276.887,53	1.046.434,25	312.814,00	344.097,00	355.108,11	365.761,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	276.887,53	1.046.434,25	312.814,00	344.097,00	355.108,11	365.761,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.710.057,05	76.938.902,94	74.722.244,00	77.877.237,00	80.369.308,58	82.780.387,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.725.905,39	6.390.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	240.562,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.485.342,58	6.280.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.485.342,58	6.280.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.603.171,80	-9.806.970,74	-10.027.385,00	-10.382.751,00	-10.714.999,03	-11.036.449,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-3,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-205.819,86	-388.837,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.353.636,94	-9.333.185,65	-10.027.385,00	-10.382.751,00	-10.714.999,03	-11.036.449,00
Outras Deduções	-43.715,00	-84.943,27	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**66.592.227,83**	**73.412.700,97**	**64.694.859,00**	**67.494.486,00**	**69.654.309,55**	**71.743.938,84**
DESPESAS CORRENTES (XII)	58.716.965,28	66.877.665,76	64.829.820,00	67.491.127,00	69.650.843,06	71.740.368,36
Pessoal e Encargos Sociais	33.003.362,24	38.132.795,96	38.168.877,46	38.058.791,04	39.276.672,35	40.454.972,52
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	494.619,26	494.740,20	412.438,00	453.682,00	468.199,82	482.245,82
Outras Despesas Correntes	25.218.983,78	28.250.129,60	26.248.504,54	28.978.653,96	29.905.970,89	30.803.150,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	58.222.346,02	66.382.925,56	64.417.382,00	67.037.445,00	69.182.643,24	71.258.122,54
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	13.006.499,77	4.945.354,15	3.307.333,00	3.529.087,00	3.642.017,78	3.751.278,32
Investimentos	11.211.167,47	3.908.847,59	1.264.239,00	1.413.682,00	1.458.919,82	1.502.687,42
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.795.332,30	1.036.506,56	2.043.094,00	2.115.405,00	2.183.097,96	2.248.590,90
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.211.167,47	3.908.847,59	1.264.239,00	1.413.682,00	1.458.919,82	1.502.687,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.450.000,00	1.600.000,00	1.651.200,00	1.700.736,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**69.433.513,49**	**70.291.773,15**	**67.131.621,00**	**70.051.127,00**	**72.292.763,06**	**74.461.545,96**
DESPESA TOTAL	**71.723.465,05**	**71.823.019,91**	**69.587.153,00**	**72.620.214,00**	**74.944.060,85**	**77.192.382,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-2.841.285,66**	**3.120.927,82**	**-2.436.762,00**	**-2.556.641,00**	**-2.638.453,51**	**-2.717.607,12**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.034.008,53**	**9.483.412,48**	**-1.468.320,00**	**-1.747.151,00**	**-1.803.059,83**	**-1.857.151,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 15h e 54m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.792.568,57	12.003.619,16	11.768.626,81	11.356.493,63	11.152.076,74	10.951.339,36
DEDUÇÕES (II)	19.884.945,31	33.233.491,53	24.979.818,84	24.454.110,84	24.013.936,85	23.581.685,98
Ativo Disponível	16.217.363,63	29.238.254,18	17.740.370,53	20.510.755,58	20.141.561,98	19.779.013,87
Haveres Financeiros	4.104.922,55	4.098.233,63	4.098.233,63	4.024.465,42	3.952.025,05	3.880.888,60
(-) Restos a Pagar Processados	437.340,87	102.996,28	102.996,28	81.110,17	79.650,18	78.216,48
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.092.376,74	-21.229.872,37	-13.211.192,03	-13.097.617,22	-12.861.860,11	-12.630.346,62

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-2.249.637,21	-14.137.495,63	8.018.680,34	113.574,81	235.757,11	231.513,48

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 4,842,739.53)

RONCADOR 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.562.793,51	12.792.568,57	12.003.619,16	11.768.626,81	11.356.493,63	11.152.076,74	10.951.339,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.562.793,51	12.792.568,57	12.003.619,16	11.768.626,81	11.356.493,63	11.152.076,74	10.951.339,36
DEDUÇÕES (II)	18.405.533,04	19.884.945,31	33.233.491,53	24.979.818,84	24.454.110,84	24.013.936,85	23.581.685,98
Ativo Disponível	14.380.724,57	16.217.363,63	29.238.254,18	17.740.370,53	20.510.755,58	20.141.561,98	19.779.013,87
Haveres Financeiros	4.104.922,55	4.104.922,55	4.098.233,63	4.098.233,63	4.024.465,42	3.952.025,05	3.880.888,60
(-) Restos a Pagar Processados	80.114,08	437.340,87	102.996,28	102.996,28	81.110,17	79.650,18	78.216,48
DCL (III) = (I - II)	-4.842.739,53	-7.092.376,74	-21.229.872,37	-13.211.192,03	-13.097.617,22	-12.861.860,11	-12.630.346,62

Roncador 15 de abril de 2024

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	74.079.970,50	83.796.127,80	76.103.124,00	79.140.409,00	81.672.902,09	84.123.089,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.262.943,72	6.745.900,77	4.755.488,00	4.942.611,00	5.100.774,55	5.253.797,79
Receita de Contribuições	3.357.866,69	3.869.640,29	2.916.800,00	3.208.481,00	3.311.152,39	3.410.486,96
Receita Patrimonial	6.400.972,66	6.886.104,94	1.818.896,00	1.744.990,00	1.800.829,68	1.854.854,57
Aplicações Financeiras (II)	6.369.913,45	6.857.224,86	1.380.880,00	1.263.172,00	1.303.593,51	1.342.701,32
Outras Receitas Patrimoniais	31.059,21	28.880,08	438.016,00	481.818,00	497.236,17	512.153,25
Receita de Serviços	38.262,67	25.411,50	87.085,00	95.794,00	98.859,41	101.825,19
Transferências Correntes	58.743.037,23	65.222.636,05	66.212.041,00	68.804.436,00	71.006.177,95	73.136.363,29
Demais Receitas Correntes	276.887,53	1.046.434,25	312.814,00	344.097,00	355.108,11	365.761,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	276.887,53	1.046.434,25	312.814,00	344.097,00	355.108,11	365.761,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.710.057,05	76.938.902,94	74.722.244,00	77.877.237,00	80.369.308,58	82.780.387,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.725.905,39	6.390.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	240.562,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.485.342,58	6.280.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.485.342,58	6.280.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.603.171,80	-9.806.970,74	-10.027.385,00	-10.382.751,00	-10.714.999,03	-11.036.449,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-3,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-205.819,86	-388.837,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.353.636,94	-9.333.185,65	-10.027.385,00	-10.382.751,00	-10.714.999,03	-11.036.449,00
Outras Deduções	-43.715,00	-84.943,27	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**66.592.227,83**	**73.412.700,97**	**64.694.859,00**	**67.494.486,00**	**69.654.309,55**	**71.743.938,84**
RECEITA TOTAL (I + V)	**73.202.704,09**	**80.379.925,83**	**66.075.739,00**	**68.757.658,00**	**70.957.903,06**	**73.086.640,16**
DESPESAS CORRENTES (XII)	58.716.965,28	66.877.665,76	64.829.820,00	67.491.127,00	69.650.843,06	71.740.368,36
Pessoal e Encargos Sociais	33.003.362,24	38.132.795,96	38.168.877,46	38.058.791,04	39.276.672,35	40.454.972,52
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	494.619,26	494.740,20	412.438,00	453.682,00	468.199,82	482.245,82
Outras Despesas Correntes	25.218.983,78	28.250.129,60	26.248.504,54	28.978.653,96	29.905.970,89	30.803.150,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	58.222.346,02	66.382.925,56	64.417.382,00	67.037.445,00	69.182.643,24	71.258.122,54
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	13.006.499,77	4.945.354,15	3.307.333,00	3.529.087,00	3.642.017,78	3.751.278,32
Investimentos	11.211.167,47	3.908.847,59	1.264.239,00	1.413.682,00	1.458.919,82	1.502.687,42
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.795.332,30	1.036.506,56	2.043.094,00	2.115.405,00	2.183.097,96	2.248.590,90
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.211.167,47	3.908.847,59	1.264.239,00	1.413.682,00	1.458.919,82	1.502.687,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.450.000,00	1.600.000,00	1.651.200,00	1.700.736,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**69.433.513,49**	**70.291.773,15**	**67.131.621,00**	**70.051.127,00**	**72.292.763,06**	**74.461.545,96**
DESPESA TOTAL	**71.723.465,05**	**71.823.019,91**	**69.587.153,00**	**72.620.214,00**	**74.944.060,85**	**77.192.382,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-2.841.285,66**	**3.120.927,82**	**-2.436.762,00**	**-2.556.641,00**	**-2.638.453,51**	**-2.717.607,12**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.034.008,53**	**9.483.412,48**	**-1.468.320,00**	**-1.747.151,00**	**-1.803.059,83**	**-1.857.151,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.792.568,57	12.003.619,16	11.768.626,81	11.356.493,63	11.152.076,74	10.951.339,36
DEDUÇÕES (II)	19.884.945,31	33.233.491,53	24.979.818,84	24.454.110,84	24.013.936,85	23.581.685,98
Ativo Disponível	16.217.363,63	29.238.254,18	17.740.370,53	20.510.755,58	20.141.561,98	19.779.013,87
Haveres Financeiros	4.104.922,55	4.098.233,63	4.098.233,63	4.024.465,42	3.952.025,05	3.880.888,60
(-) Restos a Pagar Processados	437.340,87	102.996,28	102.996,28	81.110,17	79.650,18	78.216,48
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.092.376,74	-21.229.872,37	-13.211.192,03	-13.097.617,22	-12.861.860,11	-12.630.346,62
RESULTADO NOMINAL	-2.249.637,21	-14.137.495,63	8.018.680,34	113.574,81	235.757,11	231.513,48

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 4,842,739.53)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 15h e 56m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Roncador **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	72.620.214,00	70.368.424,42	0,010	115,62	74.944.060,85	70.370.010,19	0,010	119,32	77.192.382,68	70.366.802,81	0,010	122,90
Receitas Primárias (I)	67.514.445,00	65.420.973,83	0,010	107,49	69.674.907,24	65.422.448,12	0,010	110,93	71.765.154,46	65.419.466,23	0,010	114,26
Receitas Primárias Correntes	67.514.445,00	65.420.973,83	0,010	107,49	69.674.907,24	65.422.448,12	0,010	110,93	71.765.154,46	65.419.466,23	0,010	114,26
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	8.151.092,00	7.898.344,97	0,000	12,98	8.411.926,94	7.898.522,95	0,000	13,39	8.664.284,75	7.898.162,94	0,000	13,79
Transferências Correntes	58.421.685,00	56.610.159,88	0,010	93,01	60.291.178,92	56.611.435,61	0,010	95,99	62.099.914,29	56.608.855,32	0,010	98,87
Demais Receitas Primárias Correntes	941.668,00	912.468,99	0,000	1,50	971.801,38	912.489,56	0,000	1,55	1.000.955,42	912.447,96	0,000	1,59
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	72.620.214,00	70.368.424,42	0,010	115,62	74.944.060,85	70.370.010,19	0,010	119,32	77.192.382,67	70.366.802,80	0,010	122,90
Despesas Primárias (II)	70.051.127,00	67.878.999,03	0,010	111,53	72.292.763,06	67.880.528,70	0,010	115,10	74.461.545,96	67.877.434,79	0,010	118,55
Despesas Primárias Correntes	68.637.445,00	66.509.152,13	0,010	109,28	70.833.843,24	66.510.650,93	0,010	112,77	72.958.858,54	66.507.619,44	0,010	116,16
Pessoal e Encargos Sociais	38.058.791,04	36.878.673,49	0,000	60,59	39.276.672,35	36.879.504,56	0,000	62,53	40.454.972,52	36.877.823,63	0,000	64,41
Outras Despesas Correntes	30.578.653,96	29.630.478,65	0,000	48,68	31.557.170,89	29.631.146,38	0,000	50,24	32.503.886,01	29.629.795,82	0,000	51,75
Despesas Primárias de Capital	1.413.682,00	1.369.846,90	0,000	2,25	1.458.919,82	1.369.877,77	0,000	2,32	1.502.687,42	1.369.815,33	0,000	2,39
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-2.536.682,00	-2.458.025,20	0,000	-4,04	-2.617.855,82	-2.458.080,58	0,000	-4,17	-2.696.391,50	-2.457.968,56	0,000	-4,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.356.493,63	11.004.354,29	0,000	18,08	11.152.076,74	10.471.433,56	0,000	17,75	10.951.339,36	9.982.989,39	0,000	17,44
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.097.617,22	-12.691.489,55	0,000	-20,85	-12.861.860,11	-12.076.863,95	0,000	-20,48	-12.630.346,62	-11.513.533,84	0,000	-20,11
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	113.574,81	110.053,11	0,000	0,18	235.757,11	221.368,18	0,000	0,38	231.513,48	211.042,37	0,000	0,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 00m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	1,70	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,80	8,80
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,79
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,20	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	742.946.000.000,00	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0320	1,0650	1,0970

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

Município: Roncador **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Roncador 15 de abril de 2024

54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.016.651,00	0,009	111,44	86.022.435,28	0,012	159,72	26.005.784,28	43,33
Receitas Primárias (I)	56.442.755,00	0,008	104,80	73.412.700,97	0,010	136,31	16.969.945,97	30,07
Despesa Total	60.016.651,00	0,009	111,44	71.823.019,91	0,010	133,36	11.806.368,91	19,67
Despesas Primárias (II)	57.837.469,00	0,008	107,39	70.291.773,15	0,010	130,52	12.454.304,15	21,53
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.394.714,00	0,000	-2,59	3.120.927,82	0,000	5,79	4.515.641,82	-323,77
Resultado Nominal	-14.137.495,63	-0,002	-26,25	-14.137.495,63	-0,002	-26,25	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.003.619,16	0,002	22,29	9.858.614,68	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-21.229.872,37	-0,003	-39,42	-8.816.827,99	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-14.137.495,63	-0,002	-26,25	-14.137.495,63	-0,002	-26,25	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 04m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**703.747.000.000,00**	**703.474.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**57.246.937,42**	**64.407.996,25**

RONCADOR 15 de abril de 2024

52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	78.374.764,77	86.022.435,28	-8,890	69.587.153,00	23,618	72.620.214,00	-4,177	74.944.060,85	-3,101	77.192.382,68	-2,913
Receitas Primárias (I)	66.592.227,83	73.522.700,97	-9,426	64.713.003,00	13,613	67.514.445,00	-4,149	69.674.907,24	-3,101	71.765.154,46	-2,913
Despesa Total	71.723.465,05	71.823.019,91	-0,139	69.587.153,00	3,213	72.620.214,00	-4,177	74.944.060,85	-3,101	77.192.382,67	-2,913
Despesas Primarias (II)	69.433.513,49	70.291.773,15	-1,221	67.131.621,00	4,707	70.051.127,00	-4,168	72.292.763,06	-3,101	74.461.545,96	-2,913
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-2.841.285,66	3.230.927,82	-187,940	-2.418.618,00	-233,586	-2.536.682,00	-4,654	-2.617.855,82	-3,101	-2.696.391,50	-2,913
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.792.568,57	12.003.619,16	6,573	11.768.626,81	1,997	11.356.493,63	3,629	11.152.076,74	1,833	10.951.339,36	1,833
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-7.092.376,74	-21.229.872,37	-66,592	-13.211.192,03	60,696	-13.097.617,22	0,867	-12.861.860,11	1,833	-12.630.346,62	1,833
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.249.637,21	-14.137.495,63	-84,09	8.018.680,34	-276,31	113.574,81	6.960,26	235.757,11	-51,83	231.513,48	1,83

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	84.770.145,58	88.947.198,08	-4,696	69.587.153,00	27,821	70.368.424,42	-1,110	70.370.010,19	-0,002	70.366.802,81	0,005
Receitas Primárias (I)	72.026.153,62	76.022.472,80	-5,257	64.713.003,00	17,476	65.420.973,83	-1,082	65.422.448,12	-0,002	65.419.466,23	0,005
Despesa Total	77.576.099,79	74.265.002,58	4,458	69.587.153,00	6,72	70.368.424,42	-1,110	70.370.010,19	-0,002	70.366.802,80	0,005
Despesas Primarias (II)	75.099.288,19	72.681.693,44	3,326	67.131.621,00	8,267	67.878.999,03	-1,101	67.880.528,70	-0,002	67.877.434,79	0,005
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-3.073.134,57	3.340.779,36	-191,989	-2.418.618,00	-238,128	-2.458.025,20	-1,603	-2.458.080,58	-0,002	-2.457.968,56	0,005
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.836.442,16	12.411.742,21	11,479	11.768.626,81	5,465	11.004.354,29	6,945	10.471.433,56	5,089	9.982.989,39	4,893
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-7.671.114,68	-21.951.688,03	-65,055	-13.211.192,03	66,160	-12.691.489,55	4,095	-12.076.863,95	5,089	-11.513.533,84	4,893
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.433.207,61	-14.618.170,48	-83,35	8.018.680,34	-282,30	110.053,11	7.186,19	221.368,18	-50,29	211.042,37	4,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 05m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

RONCADOR 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,0(

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0(
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0(
RESULTADO ACUMULADO	103.795.199,91	100,00	98.763.353,63	100,00	86.330.467,40	100,0(
TOTAL	**103.795.199,91**	**100,00**	**98.763.353,63**	**100,00**	**86.330.467,40**	**100,0(**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0.00		0.00		0.00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 06m.

RONCADOR 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	113.523,85	4,20	33,16
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.523,85	4,20	33,16
Total	**113.523,85**	**4,20**	**33,16**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

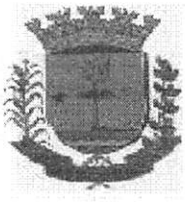
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	113.561,21	37,36	33,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 06m.

Roncador 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2023	9.158.948,72	5.501.621,53	3.657.327,19	45.017.647,86
2024	9.846.710,18	5.689.796,48	4.156.913,70	49.174.561,57
2025	10.142.564,73	6.023.191,48	4.119.373,25	53.293.934,82
2026	10.450.128,00	6.152.294,81	4.297.833,19	57.591.768,01
2027	10.770.715,38	6.266.206,90	4.504.508,48	62.096.276,48
2028	11.084.886,76	6.528.863,80	4.556.022,96	66.652.299,44
2029	11.398.028,17	6.831.243,17	4.566.785,00	71.219.084,44
2030	11.708.588,13	7.147.010,85	4.561.577,28	75.780.661,72
2031	11.999.019,26	7.560.264,57	4.438.754,69	80.219.416,41
2032	12.273.621,24	8.084.789,61	4.188.831,63	84.408.248,05
2033	12.544.899,98	8.495.161,09	4.049.738,89	88.457.986,94
2034	12.772.779,70	9.304.400,97	3.468.378,73	91.926.365,67
2035	12.951.472,88	10.044.223,38	2.907.249,50	94.833.615,17
2036	13.125.683,85	10.558.306,86	2.567.376,99	97.400.992,16
2037	13.249.392,90	11.292.646,13	1.956.746,77	99.357.738,94
2038	13.293.068,19	12.201.257,34	1.091.810,85	100.449.549,80
2039	13.365.026,69	12.417.195,40	947.831,29	101.397.381,09
2040	13.358.668,59	13.260.178,94	98.489,65	101.495.870,74
2041	13.280.336,03	14.305.633,38	-1.025.297,35	100.470.573,39
2042	13.148.334,24	14.999.255,82	-1.850.921,58	98.619.651,80
2043	13.017.913,65	15.121.651,54	-2.103.737,89	96.515.943,91
2044	12.875.662,47	15.107.763,32	-2.232.100,85	94.283.843,06
2045	12.719.979,78	14.998.576,06	-2.278.596,28	92.005.246,77
2046	12.560.793,99	15.091.782,93	-2.530.988,94	89.474.257,84
2047	12.395.944,02	14.899.301,01	-2.503.356,99	86.970.900,84
2048	12.229.372,99	14.905.559,56	-2.676.186,57	84.294.714,27
2049	12.067.889,28	14.763.791,03	-2.695.901,75	81.598.812,51
2050	11.903.972,16	14.365.250,82	-2.461.278,66	79.137.533,85
2051	11.771.154,86	13.740.820,59	-1.969.665,73	77.167.868,11
2052	11.658.249,34	13.299.987,72	-1.641.738,38	75.526.129,73
2053	11.586.080,71	12.515.767,81	-929.687,10	74.596.442,64
2054	11.545.567,29	11.971.111,53	-425.544,24	74.170.898,40
2055	11.533.464,70	11.310.821,34	222.643,36	74.393.541,77
2056	11.582.835,44	10.808.884,40	773.951,04	75.167.492,81
2057	6.306.490,64	10.214.301,46	-3.907.810,82	71.259.681,99
2058	6.033.471,36	9.616.623,12	-3.583.151,76	67.676.530,22
2059	5.793.646,69	8.923.626,09	-3.129.979,40	64.546.650,82
2060	5.583.078,47	8.150.174,36	-2.567.095,89	61.979.454,94
2061	5.415.534,37	7.275.947,60	-1.860.413,23	60.119.041,71
2062	5.273.859,77	6.396.327,50	-1.122.467,73	58.996.573,98
2063	5.185.817,01	5.591.714,05	-405.897,04	58.590.676,94
2064	5.133.232,06	5.203.200,60	-69.968,54	58.520.708,40
2065	5.099.313,65	4.965.067,86	134.245,79	58.654.954,19
2066	5.072.671,08	4.704.344,40	368.326,68	59.023.280,87
2067	5.063.232,12	4.484.635,53	578.596,59	59.601.877,46
2068	5.046.926,56	4.195.391,67	851.534,89	60.453.412,34
2069	5.062.225,74	4.105.107,81	957.117,93	61.410.530,28
2070	5.086.028,68	4.019.752,98	1.066.275,70	62.476.805,98
2071	5.110.451,76	4.003.002,84	1.107.448,92	63.584.254,90
2072	5.139.647,92	4.168.302,23	971.345,69	64.555.600,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

2073	5.163.316,76	4.280.330,24	882.986,52	65.438.587,12
2074	5.144.240,64	4.301.346,54	842.894,10	66.281.481,21
2075	5.126.672,00	4.598.575,01	528.096,99	66.809.578,21
2076	5.085.675,76	4.915.032,24	170.643,52	66.980.221,72
2077	5.020.596,39	5.189.328,79	-168.732,40	66.811.489,32
2078	4.965.680,42	5.542.124,99	-576.444,57	66.235.044,75
2079	4.877.380,42	5.636.811,22	-759.430,80	65.475.613,95
2080	4.761.369,51	5.828.238,75	-1.066.869,24	64.408.744,71
2081	4.645.716,20	6.107.790,43	-1.462.074,23	62.946.670,48
2082	4.506.181,27	6.279.079,99	-1.772.898,72	61.173.771,77
2083	4.323.425,69	6.440.239,79	-2.116.814,10	59.056.957,67
2084	4.140.201,22	6.703.649,76	-2.563.448,54	56.493.509,13
2085	3.937.940,02	6.811.028,06	-2.873.088,04	53.620.421,09
2086	3.724.693,67	6.786.777,22	-3.062.083,55	50.558.337,54
2087	3.492.097,56	6.625.972,40	-3.133.874,84	47.424.462,71
2088	3.264.450,06	6.525.733,32	-3.261.283,26	44.163.179,45
2089	3.038.199,41	6.343.413,26	-3.305.213,85	40.857.965,60
2090	2.801.691,78	6.017.218,70	-3.215.526,92	37.642.438,68
2091	2.564.947,49	5.799.337,29	-3.234.389,80	34.408.048,88
2092	2.329.505,89	5.608.885,66	-3.279.379,77	31.128.669,11
2093	2.109.382,81	5.400.383,14	-3.291.000,33	27.837.668,78
2094	1.881.308,21	5.064.440,84	-3.183.132,63	24.654.536,15
2095	1.660.627,32	4.858.610,08	-3.197.982,76	21.456.553,38
2096	1.445.867,68	4.474.437,06	-3.028.569,38	18.427.984,00
2097	1.238.760,39	4.005.892,44	-2.767.132,05	15.660.851,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 07m.

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	9.846.710,18	5.689.796,48	4.156.913,70	49.174.561,57
2025	10.142.564,73	6.023.191,48	4.119.373,25	53.293.934,82
2026	10.450.128,00	6.152.294,81	4.297.833,19	57.591.768,01
2027	10.770.715,38	6.266.206,90	4.504.508,48	62.096.276,48
2028	11.084.886,76	6.528.863,80	4.556.022,96	66.652.299,44
2029	11.398.028,17	6.831.243,17	4.566.785,00	71.219.084,44
2030	11.708.588,13	7.147.010,85	4.561.577,28	75.780.661,72
2031	11.999.019,26	7.560.264,57	4.438.754,69	80.219.416,41
2032	12.273.621,24	8.084.789,61	4.188.831,63	84.408.248,05
2033	12.544.899,98	8.495.161,09	4.049.738,89	88.457.986,94
2034	12.772.779,70	9.304.400,97	3.468.378,73	91.926.365,67
2035	12.951.472,88	10.044.223,38	2.907.249,50	94.833.615,17
2036	13.125.683,85	10.558.306,86	2.567.376,99	97.400.992,16
2037	13.249.392,90	11.292.646,13	1.956.746,77	99.357.738,94
2038	13.293.068,19	12.201.257,34	1.091.810,85	100.449.549,80
2039	13.365.026,69	12.417.195,40	947.831,29	101.397.381,09
2040	13.358.668,59	13.260.178,94	98.489,65	101.495.870,74
2041	13.280.336,03	14.305.633,38	-1.025.297,35	100.470.573,39
2042	13.148.334,24	14.999.255,82	-1.850.921,58	98.619.651,80
2043	13.017.913,65	15.121.651,54	-2.103.737,89	96.515.943,91
2044	12.875.662,47	15.107.763,32	-2.232.100,85	94.283.843,06
2045	12.719.979,78	14.998.576,06	-2.278.596,28	92.005.246,77
2046	12.560.793,99	15.091.782,93	-2.530.988,94	89.474.257,84
2047	12.395.944,02	14.899.301,01	-2.503.356,99	86.970.900,84
2048	12.229.372,99	14.905.559,56	-2.676.186,57	84.294.714,27
2049	12.067.889,28	14.763.791,03	-2.695.901,75	81.598.812,51
2050	11.903.972,16	14.365.250,82	-2.461.278,66	79.137.533,85
2051	11.771.154,86	13.740.820,59	-1.969.665,73	77.167.868,11
2052	11.658.249,34	13.299.987,72	-1.641.738,38	75.526.129,73
2053	11.586.080,71	12.515.767,81	-929.687,10	74.596.442,64
2054	11.545.567,29	11.971.111,53	-425.544,24	74.170.898,40
2055	11.533.464,70	11.310.821,34	222.643,36	74.393.541,77
2056	11.582.835,44	10.808.884,40	773.951,04	75.167.492,81
2057	6.306.490,64	10.214.301,46	-3.907.810,82	71.259.681,99
2058	6.033.471,36	9.616.623,12	-3.583.151,76	67.676.530,22
2059	5.793.646,69	8.923.626,09	-3.129.979,40	64.546.650,82
2060	5.583.078,47	8.150.174,36	-2.567.095,89	61.979.454,94
2061	5.415.534,37	7.275.947,60	-1.860.413,23	60.119.041,71
2062	5.273.859,77	6.396.327,50	-1.122.467,73	58.996.573,98
2063	5.185.817,01	5.591.714,05	-405.897,04	58.590.676,94
2064	5.133.232,06	5.203.200,60	-69.968,54	58.520.708,40
2065	5.099.313,65	4.965.067,86	134.245,79	58.654.954,19
2066	5.072.671,08	4.704.344,40	368.326,68	59.023.280,87
2067	5.063.232,12	4.484.635,53	578.596,59	59.601.877,46
2068	5.046.926,56	4.195.391,67	851.534,89	60.453.412,34
2069	5.062.225,74	4.105.107,81	957.117,93	61.410.530,28
2070	5.086.028,68	4.019.752,98	1.066.275,70	62.476.805,98
2071	5.110.451,76	4.003.002,84	1.107.448,92	63.584.254,90
2072	5.139.647,92	4.168.302,23	971.345,69	64.555.600,59
2073	5.163.316,76	4.280.330,24	882.986,52	65.438.587,12
2074	5.144.240,64	4.301.346,54	842.894,10	66.281.481,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ 1,00

2075	5.126.672,00	4.598.575,01	528.096,99	66.809.578,21
2076	5.085.675,76	4.915.032,24	170.643,52	66.980.221,72
2077	5.020.596,39	5.189.328,79	-168.732,40	66.811.489,32
2078	4.965.680,42	5.542.124,99	-576.444,57	66.235.044,75
2079	4.877.380,42	5.636.811,22	-759.430,80	65.475.613,95
2080	4.761.369,51	5.828.238,75	-1.066.869,24	64.408.744,71
2081	4.645.716,20	6.107.790,43	-1.462.074,23	62.946.670,48
2082	4.506.181,27	6.279.079,99	-1.772.898,72	61.173.771,77
2083	4.323.425,69	6.440.239,79	-2.116.814,10	59.056.957,67
2084	4.140.201,22	6.703.649,76	-2.563.448,54	56.493.509,13
2085	3.937.940,02	6.811.028,06	-2.873.088,04	53.620.421,09
2086	3.724.693,67	6.786.777,22	-3.062.083,55	50.558.337,54
2087	3.492.097,56	6.625.972,40	-3.133.874,84	47.424.462,71
2088	3.264.450,06	6.525.733,32	-3.261.283,26	44.163.179,45
2089	3.038.199,41	6.343.413,26	-3.305.213,85	40.857.965,60
2090	2.801.691,78	6.017.218,70	-3.215.526,92	37.642.438,68
2091	2.564.947,49	5.799.337,29	-3.234.389,80	34.408.048,88
2092	2.329.505,89	5.608.885,66	-3.279.379,77	31.128.669,11
2093	2.109.382,81	5.400.383,14	-3.291.000,33	27.837.668,78
2094	1.881.308,21	5.064.440,84	-3.183.132,63	24.654.536,15
2095	1.660.627,32	4.858.610,08	-3.197.982,76	21.456.553,38
2096	1.445.867,68	4.474.437,06	-3.028.569,38	18.427.984,00
2097	1.238.760,39	4.005.892,44	-2.767.132,05	15.660.851,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

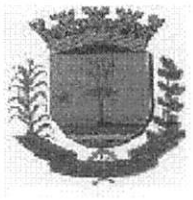
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Anistia	Pessoa Fisica/Isenção IPTU idosos	63.100,00	65.000,00	68.250,00	Ajuste Fiscal e Modernização na Cobrança.
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	6.980,00	7.600,00	7.980,00	Fiscalização e cobranças judiciais
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	13.450,00	14.200,00	14.920,00	Ajuste Fiscal e Modernização na Cobrança.
ITBI	Outros Benefícios	Desconto no ITBI	4.620,00	5.800,00	6.090,00	Ajuste Fiscal e Modernização na Cobrança.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	2.130,00	2.800,00	2.940,00	Fiscalização e Cobranças Judiciais
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	4.010,00	5.100,00	5.355,00	Fiscalização e Cobranças Judiciais
TOTAL			**94.290,00**	**100.500,00**	**105.535,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 07m.

Roncador 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.355.461.00
(-) Transferencias Constitucionais	1.056.872.00
(-) Transferências ao FUNDEF	355.720.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	942.869.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	942.869.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	942.869.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 08m.

Roncador 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1034	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, RECAPE ASFÁLTICO, GALERIAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E S	Metros Quadra	3000	600.000,00	2000	400.000,00	1000	200.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total:		**3000**	**600.000,00**	**2000**	**400.000,00**	**1000**	**200.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	199.500,00	Inclusão no Orçamento através de lei específica	199.500,00
Divida em Processo de Recolhimento	400.000,00	Inclusão no Orçamento através de lei específica	400.000,00
SUB-TOTAL	**599.500,00**	**SUB-TOTAL**	**599.500,00**
TOTAL	**599.500,00**	**TOTAL**	**599.500,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 15/abr/2024 as 16h e 16m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROGRAMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo : FISCALIZAR AS AÇÕES DO EXECUTIVO

Gerente : JENAURO HRUBA CPF:866.844.859-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MELHORAR A GESTÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CAMARA MUNICIPAL	Pessoas	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.822.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CAMARA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 062
Programa : 0100 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar Melhoria na gestão administrativa

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria na gestão administrativa Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
GARANTIR O APOIO JURÍDICO AO MUNICÍPIO	Pessoas	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Pessoas		1	654.904,00

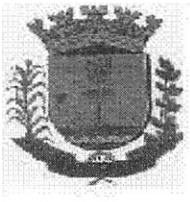
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA JURIDICA - DIJUR

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122
Programa : 0100 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar Melhoria na gestão administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria na gestão administrativa Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO		Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020	Outras Unidades e Medidas	A	1	659.910,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	491.186,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DE GOVERNO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122
Programa : 0110 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Proporcionar melhor qualificação ao funcionalismo Municipal

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Garantir um melhor atendimento a população através de capacitação do servidor Público

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO		Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2030	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.578.037,30

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. PESSOAL

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846
Programa : 0140 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Executar o cumprimento de obrigações quanto aos encargos do Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município junto a diversos órgãos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Pessoas	2	2,00
SERVIDOR MUNICIPAL	Pessoas	300	300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2	Pessoas	O	5	59.312,00

Descrição: APOSENTADOS E PENSIONISTAS NÃO VINCULADOS AO RPPS

Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
500	Pessoas	O	300	641.536,00

Descrição: AÇÃO DE FORMAÇÃO DO PASEP

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 127

Programa : 0120 PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Objetivo : Executar as ações de planejamento e gestão urbana no Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhor controle da gestão através do Planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	627.337,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122

Programa : 0100 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar Melhoria na gestão administrativa

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria na gestão administrativa Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
VEÍCULOS	Pessoas	0	1,00
EQUIPAMENTO	Pessoas	0	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1020	Unidade	P	1	50.122,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.696.816,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Outras Unidades e Medidas	A	3	58.474,00

Descrição: MANUT. DE ENCARGOS DE FILIAÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121

Programa : 0100 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar Melhoria na gestão administrativa

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria na gestão administrativa Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	716.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTABILIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0100 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar Melhoria na gestão administrativa

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria na gestão administrativa Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037	Outras Unidades e Medidas	A	1	162.066,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTROLE INTERNO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122
Programa : 0100 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar Melhoria na gestão administrativa

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria na gestão administrativa Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	823.337,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SUPRIMENTOS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123
Programa : 0100 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar Melhoria na gestão administrativa

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria na gestão administrativa Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040	Outras Unidades e Medidas	A	1	321.981,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846
Programa : 0140 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Executar o cumprimento de obrigações quanto aos encargos do Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município junto a diversos órgãos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6	Outras Unidades e Medidas	O	3	3.346,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM SALDO A RESTITUIR

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846
Programa : 0150 PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Objetivo : Executar o programa de gestão da dívida Pública

Gerente : IRENE IURKIW LABIAK CPF:795.955.969-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar o cumprimento das obrigações do município com a gestão da divida publica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CONTROLE DA DÍVIDA	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
4	Outras Unidades e Medidas	O	5	2.648.916,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONFESSADA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 125
Programa : 0160 PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO, VIGILANCIA E POSTURA

Objetivo : Dar condições para execução de fiscalização e vigilância sanitária no Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar qualidade de vida a população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO	Pessoas	90	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	364.558,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TRIBUTAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2042	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.674,00

Descrição: AÇÕES DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451
Programa : 0170 PROGRAMA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Objetivo : Executar o programa de transporte e logistica no Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar qualidade de vida a população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
VEÍCULOS	Pessoas	0	1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Pessoas	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1030	Unidade	P	1	13.306,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2051	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.729.516,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE VIAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782

Programa : 0170 PROGRAMA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Objetivo : Executar o programa de transporte e logistica no Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar qualidade de vida a população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
ENTIDADE	Pessoas	100	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058	Pessoas		1	63.866,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENCÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451

Programa : 0180 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL

Objetivo : Execução das atividades de obras e serviços públicos e rural no município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar condições para atender os serviços de obras e serviços publicos no Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
UBS COM AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1031	Metros Quadrados	P	1	13.306,00

Descrição: REVIT./AMPL./REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Produto : Edificação Construída
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENCÃO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451
Programa : 0190 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Manter e ampliar o sistema de iluminação publica na sede do município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhorias no setor de Iluminação Pública no Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Pessoas	0	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Outras Unidades e Medidas	A	200	1.278.558,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1040	Pessoas		1	1.331,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENCÃO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452
Programa : 0180 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL

Objetivo : Execução das atividades de obras e serviços públicos e rural no município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar condições para atender os serviços de obras e serviços publicos no Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.332.097,00

Descrição: MANUTENÇÃO DPTO. DE OBRAS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451
Programa : 0180 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL

Objetivo : Execução das atividades de obras e serviços públicos e rural no município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar condições para atender os serviços de obras e serviços publicos no Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
TERRENOS	Pessoas	0	2.500,00
REVITALIZAÇÃO	Pessoas	0	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1033 Metros Quadrados	P	1	1.674,00

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTIN. AO DESENV. URBANO

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1035 Metros Quadrados	P	1	36.419,00

Descrição: REVITALIZAÇAO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452
Programa : 0180 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL

Objetivo : Execução das atividades de obras e serviços públicos e rural no município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar condições para atender os serviços de obras e serviços publicos no Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
SINALIZAÇÃO VIARIA	Pessoas	0	50,00
RAMPAS DE ACESSO A LOGRADOUROS	Pessoas	0	30,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

PAVIMENTAÇAO ASFALTICA\POLIEDRICA	Pessoas	0	2.500,00
RECAPEAMENTO ASFALTICO	Pessoas	0	2.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1034	Metros Quadrados	P	3.000	532.178,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, RECAPE ASFÁLTICO, GALERIAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E S

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.342.018,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 511
Programa : 0180 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL

Objetivo : Execução das atividades de obras e serviços públicos e rural no município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar condições para atender os serviços de obras e serviços publicos no Município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057	Outras Unidades e Medidas	A	1	455.367,00

Descrição: MANUTENÇÃO DPTO. DE SERVIÇOS RURAIS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782
Programa : 0180 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL

Objetivo : Execução das atividades de obras e serviços públicos e rural no município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar condições para atender os serviços de obras e serviços publicos no Município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CONSTRUÇAO DE GALERIAS	Pessoas	0	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1039	Metros Lineares	P	1	1.674,00

Descrição: CONSTR.RECUP. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS E PONTES

Produto : Galerias de Águas Pluviais
Órgão : 05 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782
Programa : 0200 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Objetivo : Executar programas de manutenção de Estradas Municipais.

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhorias das estradas vicinais municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	Pessoas	200	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2050	Metros Quadrados	A	300	411.117,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Produto : Restauração de Estradas Vicinais
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361
Programa : 0210 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Execução e desenvolvimento da educação basica no Municipio

Gerente : EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:972.089.819-49

Público Alvo : Criança

Justificativa : Reestruturação das Bibliotecas Municipais, Capacitação de Professores, Reformas e melhorias dos imóveis da educação e aquisição de equipamentos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	Pessoas	0	1,00
OBRA	Pessoas	0	200,00
VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Pessoas	0	1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1050	Unidade	P	1	19.959,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP.PARA EDUCAÇÃO

Produto : Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1051 Metros Quadrados	P	200	66.523,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2060 Outras Unidades e Medidas	A	1	3.502.840,50

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE EDUCAÇÃO - F.M.E.

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063 Outras Unidades e Medidas	A	1	7.939.765,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2066 Outras Unidades e Medidas	A	1	927.319,00

Descrição: APOIO E MANUT. DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361
Programa : 0220 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Garantir apoio ao Transporte Escolar no Município

Gerente : EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:972.089.819-49

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorar a qualidade Transporte na sede do Município através de revitalização na frota municipal e aquisição de veículos para transporte escolar, e contratação de transporte terceirizado de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.482.696,00

Descrição: APOIO E MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364
Programa : 0220 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Garantir apoio ao Transporte Escolar no Município

Gerente : EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:972.089.819-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorar a qualidade Transporte na sede do Município através de revitalização na frota municipal e aquisição de veículos para transporte escolar, e contratação de transporte terceirizado de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
LINHAS DE TRANSP ESCOLAR	Pessoas	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Pessoas		1	236.893,00

Descrição: INCENTIVO AO ACESSO À UNIVERSIDADE AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365
Programa : 0210 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Execução e desenvolvimento da educação basica no Municipio

Gerente : EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:972.089.819-49

Público Alvo : Criança

Justificativa : Reestruturação das Bibliotecas Municipais, Capacitação de Professores, Reformas e melhorias dos imóveis da educação e aquisição de equipamentos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CRECHES	Pessoas	0	1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1053	Metros Quadrados	P	250	15.968,00

Descrição: CONSTR./AMPL./REMOD./ DE CRECHES MUNICIPAIS

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.688.342,00

Descrição: MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366
Programa : 0210 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Execução e desenvolvimento da educação basica no Municipio

Gerente : EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:972.089.819-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : Reestruturação das Bibliotecas Municipais, Capacitação de Professores, Reformas e melhorias dos imóveis da educação e aquisição de equipamentos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	10	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2059	Pessoas		1	17.298,00

Descrição: PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367

Programa : 0210 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Execução e desenvolvimento da educação basica no Municipio

Gerente : EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:972.089.819-49

Público Alvo : Criança

Justificativa : Reestruturação das Bibliotecas Municipais, Capacitação de Professores, Reformas e melhorias dos imóveis da educação e aquisição de equipamentos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	106.439,00

Descrição: MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392

Programa : 0240 PROGRAMA DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL

Objetivo : Executar programa de identidade e diversidade cultural no Município

Gerente : EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:972.089.819-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realização de Festival de Inverno, Desfiles e apresentações Cívicas, Auto de Natal e Ruas de Recreio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CASA DA CULTURA	Pessoas	0	1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1054	Metros Quadrados	P	200	3.348,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CASA DA CULTURA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	92.743,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE ESPORTES. LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812

Programa : 0250 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE NA COMUNIDADE

Objetivo : Executar o programa de esporte na comunidade de roncador

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivo à pratica desportiva pela polução municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	Pessoas	0	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1055	Metros Quadrados	P	700	5.022,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070	Outras Unidades e Medidas	A	1	692.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. ESPORTES

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE ESPORTES. LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE LAZER E JUVENTUDE

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813

Programa : 0250 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE NA COMUNIDADE

Objetivo : Executar o programa de esporte na comunidade de roncador

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivo à pratica desportiva pela polução municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	Pessoas	90	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2090 Outras Unidades e Medidas		1	60.881,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E JUVENTUDE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301
Programa : 0272 PROGRAMA DE GESTAO DA SAUDE PUBLICA

Objetivo : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas e serviços de saúde existentes.
Gerente : AMADEU ELIZIO SANTOS CPF:041.135.539-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas e serviços existentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
GESTANTES	Pessoas	10	25,00
UBS COM AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	Pessoas	90	25,00
CENTRO DE FISIOTERAPIA	Pessoas	0	1,00
VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Pessoas	0	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Pessoas	85	25,00
UBS COM AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE: ATIVIDADE FÍSICA	Pessoas	0	0,00
RAZÃO DE COLETA DE PREVENTIVOS EM MULHERES DA FAIXA ETARIA DE 19-59 ANOS DE IDADE	Pessoas	153	130,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Pessoas	1	1,00
INTERNAÇÕES POR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	Pessoas	11	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1070 Unidade	P	1	13.306,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. PARA SAÚDE

Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1072 Metros Quadrados	P	200	3.327,00

Descrição: CONSTR./REVIT./REFORMA DE UNID. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075 Outras Unidades e Medidas	A	1	6.465.899,20

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076 Pessoas	A	1	822.578,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS CIS-COMCAM, SAMU, SANTA CASA E PARANÁ SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2106 Pessoas	A	1	480.302,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2074 Pessoas		1	7.969,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2072 Pessoas		1	150.357,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES

Produto : Pensionistas Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2084 Pessoas		1	7.984,00

Descrição: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301
Programa : 0270 PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivo : Executar o programa Saúde mais Fácil na sede do Município

Gerente : AMADEU ELIZIO SANTOS CPF:041.135.539-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria de qualidade de vida a população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
APOIO A MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	90	25,00
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Pessoas	80	25,00
SAUDE BUCAL	Pessoas	70	25,00
AÇÕES DO PMAQ	Pessoas	60	25,00
AÇÕES CONTRA A DENGUE	Pessoas	70	25,00
AÇÕES DO QUALIFAR SUS	Pessoas	0	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2078 Pessoas	A	1	2.935.136,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304
Programa : 0271 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo : Promover o combate em agravos em setores específicos de vigilancia sanitária.

Gerente : AMADEU ELIZIO SANTOS CPF:041.135.539-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o combate em agravos em setores específicos de vigilancia sanitária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	Pessoas	80	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2107 Pessoas		1	164.109,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302
Programa : 0273 PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Melhorar e ampliar as estruturas de atendimento de consultas médicas e procedimentos de urgências e emergências, internações de baixa e média complexidade com objetivo de ofertar saúde de qualidade para todos os cidadãos.

Gerente : AMADEU ELIZIO SANTOS CPF:041.135.539-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar as estruturas de atendimento de consultas médicas e procedimentos de urgências e emergências, internações de baixa e média complexidade com objetivo de ofertar saúde de qualidade para todos os cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
UBS COM AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	Pessoas	90	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
REDE CEGONHA, URGENCIA/EMERGENCIA	Pessoas	0	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1076 Metros Quadrados	P	1	8.328,00

Descrição: REVIT./REMOD./REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2079	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.600.342,00

Descrição: MANUTENÇÃO DPTO. HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ACÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243
Programa : 0280 PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir os direitos fundamentais a proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social do município.
Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : Criança

Justificativa : Objetivo preteção as crianças e dos adolescentes, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	Pessoas	0	67,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
GESTÃO- ESTRUTURAÇÃO DA SMAS COM FORMALIZAÇÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS	Pessoas	2	3,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1085	Metros Quadrados	P	300	1.674,00

Descrição: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS PARA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Produto : Edificação Construida

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6084	Outras Unidades e Medidas	A	1	41.771,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL - ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ACÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244
Programa : 0320 PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Execução de Programas de Assistência Social, voltados a população em situação de vulnerabilidade e risco social, proporcionando uma melhor qualidade de vida e acesso aos direitos básicos e fundamentais.
Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os direitos fundamentais e acesso a benefícios e direitos que proporcionem uma melhoria na qualidade de vida a população em situação de vulnerabilidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Pessoas	0	25,00
PROMOVER AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Pessoas	1.000	600,00
AMPLIAÇÃO DE METAS E MELHORIA NOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO FMAS	Pessoas	2.000	2.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO MUNICIPIO.	Pessoas	5.000	2.706,00
GESTÃO-ATINGIR PERCENTUAL MINIMO DE 60% DE TRABALHADORES DO SUAS DE NIVEL SUP E MEDIO COM VINCULO ESTATUTÁRIO	Pessoas	20	17,00
SERV. DE TERC. PES. JURIDICA P/ CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS TRABALHADORES DO SUAS ,USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSIST. SOC. E CONTROLE SOCIAL.	Pessoas	800	380,00
CONTRATAÇÃO DE SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOÓSTICO DAS FAMÍLIAS QUE RECEBEM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.	Pessoas	3.000	1.345,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1080 Unidade	P	1	25.063,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E QUIPIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2081 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.717.102,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2104 Pessoas	A	1	76.861,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2105 Pessoas	A	1	63.494,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2082 Outras Unidades e Medidas	A	1	8.789,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FMDCA / CMDCA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1083 Outras Unidades e Medidas	P	1	18.382,00

Descrição: AMPL./REMOD./REFORMAS DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DO SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ACÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0340 CONFERENCIAS MUNICIPAIS

Objetivo : As Conferências Municipais constitui-se em uma instância de participação da sociedade civil e governo, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o SUAS, de acordo com o art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oportunidade para os usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, se tornarem protagonistas na tomada de decisões sobre a Assistência Social municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
GARANTIR GESTAO DE QUALIDADE PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2108	Pessoas		1	8.364,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROG. SOCIAIS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244

Programa : 0300 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo : Programas de prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como executar programas voltados ao fortalecimento de laços e vínculos familiares e comunitários, podendo ser um forte gerador de renda, para melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como proporcionar um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento de atividades e cursos.

Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Por meio das atividades voltadas pela Proteção Social Básica, realizado estudos psicossociais, elaboração de planos de trabalho, visitas domiciliares, para identificação de fragilidades sociais em famílias que são atendidas pela Assistência Social, bem como a realização de intervenções, preservando e estimulando o fortalecimento de vínculos e laços familiares e comunitários.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
PAIF - ATINGIR 15% DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO	Pessoas	700	409,00
PAIF- ATINGIR 25% DAS FAMÍLIAS COM MEMBROS BENEFICIÁRIOS DO BPC.	Pessoas	200	101,00
CADASTRAMENTO DE 70% DAS FAMÍLIAS COM MEMBROS BENEFICIÁRIOS DO BPC NO CADÚNICO.	Pessoas	820	285,00
ATINGIR 15% DA FAMÍLIAS BENEFICÍARIAS DO BOLSA FAMÍLIA COM OUTRAS VULNERABILIDADES SCOIAIS ALEM DA RENDA.	Pessoas	310	140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ACOMPANHAMENTO PELO PAIF DE 50% DAS FAMÍLIAS EM FASE DE SUSPENSAO DO BF	Pessoas	30	17,00
REORDENAMENTO DOS SERVIÇO DE FERTALECIMENTO DE VINCULOS. ATINGIR 50% DO PÚBLICO PRIORITÁRIO.	Pessoas	350	192,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA /IGD/PBF.	Pessoas	250	151,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INDICE DE GESTÃO DESCENT. DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD/SUAS.	Pessoas	300	152,00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA.	Pessoas	220	133,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2110	Pessoas		200	307.337,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROG. SOCIAIS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244
Programa : 0305 GESTÃO DESCENTRALIZADA

Objetivo : Apoio à Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS

Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CIDADÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2112	Pessoas		1	1.331,00

Descrição: BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2113	Pessoas		1	86.479,00

Descrição: BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROG. SOCIAIS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0310 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Executar ações voltadas ao âmbito da Proteção Social Especial, promovendo a atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoa e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substancias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, e entre outras situações onde ocorre o rompimento dos laços afetivos familiares.

Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
QUALIDADE, FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS.	Pessoas	500	399,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2111	Pessoas		50	1.331,00

Descrição: BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA MULHER

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244
Programa : 0320 PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Execução de Programas de Assistência Social, voltados a população em situação de vulnerabilidade e risco social, proporcionando uma melhor qualidade de vida e acesso aos direitos básicos e fundamentais.

Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os direitos fundamentais e acesso a benefícios e direitos que proporcionem uma melhoria na qualidade de vida a população em situação de vulnerabilidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
ATENDIMENTOS	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2086	Pessoas		200	48.958,00

Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA CIDADANIA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0051 INSTRUMENTIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Objetivo : Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é a principal política pública para erradicação do trabalho infantil vigente no país. Seu trabalho desenvolve-se de forma integrada pelos entes federados, com ações de transferência de renda, trabalho social com as famílias, além da oferta de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes retirados do trabalho. De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : Criança

Justificativa : Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
FORTALECER A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas	1.000	578,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6001	Pessoas	A	1	49.299,00

Descrição: INSTRUMENTIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA CIDADANIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243

Programa : 0280 PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir os direitos fundamentais a proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social do município.

Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : Criança

Justificativa : Objetivo preteção as crianças e dos adolescentes, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
GARANTIR APOIO JURIDICO DE QUALIDADE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Pessoas	5	3,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6089	Pessoas	A	20	13.374,00

Descrição: DESENVOLV. DE AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTIL

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6090	Pessoas	A	200	116.957,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO JURÍDICO A FAMÍLIA DO MENOR

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ASSUNT. TERCEIRA IDADE

Função: 08 Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 241
Programa : 0290 PROGRAMA MELHOR IDADE DE ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo : Propiciar a melhoria da qualidade de vida das pessoas na terceira idade, e valorizando a cidadania de quem ainda tem muito a aprender e contribuir, em sintonia com o seu tempo.
Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Propiciar momentos de descontração e socialização a pessoas da terceira idade, estimulando por meio de exercícios fisicos, rodas de conversa com profissionais de psicologia, atendimento e palestras com profissionais da saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
GARANTIR SERVIÇO DE CONVIVENCIA DE QUALIDADE A IDOSOS	Pessoas	515	596,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2088	Pessoas	A	1	162.687,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243
Programa : 0280 PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir os direitos fundamentais a proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social do município.
Gerente : AMANDA CAROLINE KUCHLA CPF:079.396.709-05

Público Alvo : Criança

Justificativa : Objetivo preteção as crianças e dos adolescentes, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
CRIANÇA	Pessoas	90	40,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085	Pessoas		1	249.427,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 10 SECRET. DE AGRICULTURA E DESEV. MUNICIPAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO AGRíCOLA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605
Programa : 0360 PROGRAMA AGRICULTURA E PECUÁRIA MAIS FORTE NO MUNICÍPIO

Objetivo : Desenvolver com qualidade o programa de agricultura e pecuária no Município
Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar de melhores condições as estruturas para desenvolvimento da agricultura e pecuaria noMunicípio

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Pessoas	0	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1091	Unidade	P	1	66.827,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2095	Outras Unidades e Medidas	A	1	658.525,00

Descrição: MANUT. DO DPTO. DE AGRICULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043	Outras Unidades e Medidas	A	1	63.294,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA U.M.C.

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRET. DE AGRICULTURA E DESEV. MUNICIPAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO AGRíCOLA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605
Programa : 0370 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo : Executar programa de fortalecimento da agricultura familiar

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria qualidade de vida

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2097	Outras Unidades e Medidas	A	1	102.751,00

Descrição: APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E AGRIC. FAMILIAR

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRET. DE AGRICULTURA E DESEV. MUNICIPAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO AGRíCOLA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606
Programa : 0370 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo : Executar programa de fortalecimento da agricultura familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria qualidade de vida

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2096	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.674,00

Descrição: MANUT. DO CONVÊNIO COM EMATER - PR

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRET. DE AGRICULTURA E DESEV. MUNICIPAL
Unidade : 002 DEPTO. INDÚSTRIA. SERV. E COMÉRCIO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691
Programa : 0380 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : Executar programa empresário mais forte em nosso município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : proporcionar incentivo no fortalecimento comercial e industrial de nossa cidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
PARCERIAIS FOMENTOS A IND. E AO COMÉRCIO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1094	Outras Unidades e Medidas	P	1	11.704,00

Descrição: AÇÕES DE FOMENTOS A IND. E AO COMÉRCIO LOCAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2098	Outras Unidades e Medidas	A	1	282.361,00

Descrição: MANUT. DPTO. DE IND. E COMÉRCIO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE DESENV. SUSTETÁVEL E TURISMO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541
Programa : 0390 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Executar programa de meio ambiente na sede do Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar qualidade de vida a nossa população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Pessoas	1	1,00
VIVEIRO MUNICIPAL	Pessoas	0	1,00
PARQUE ECOLOGICO	Pessoas	0	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2099 Outras Unidades e Medidas	A	1	362.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE DESENV. SUSTETÁVEL E TURISMO
Unidade : 002 DEPTO. DE UNIDADES DE CONSERVACÃO/PAISAGISMO E ARB

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541
Programa : 0390 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Executar programa de meio ambiente na sede do Município

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar qualidade de vida a nossa população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
EQUIPAMENTO	Pessoas	90	25,00
PARQUE ECOLOGICO	Pessoas	90	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
REVITALIZAÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1097 Outras Unidades e Medidas	P	1	13.376,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2089 Outras Unidades e Medidas		1	305.005,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPT DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE DESENV. SUSTETÁVEL E TURISMO
Unidade : 003 DEPTO. DE SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541
Programa : 0390 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Executar programa de meio ambiente na sede do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar qualidade de vida a nossa população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
NASCENTES D'ÀGUA	Pessoas	90	25,00
OBRAS DE AMPLIAÇÃO	Pessoas	90	25,00
POÇOS ARTESIANOS	Pessoas	90	25,00
ATERRO SANITÁRIO	Pessoas	90	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00
COLETA SELETIVA DO LIXO	Toneladas	900	250,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2109 Pessoas		1	609.495,00

Descrição: POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1096 Unidade	P	1	20.056,00

Descrição: REVIT./AMPL./REMOD. DO ATERRO SANITÁRIO

Produto : Aterro Sanitário

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1092 Unidade	P	1	37.163,00

Descrição: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL

Produto : Poços Artesianos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2087 Outras Unidades e Medidas		1	623.987,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA DE DESENV. SUSTETÁVEL E TURISMO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813

Programa : 0260 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ECO-TURISMO LOCAL

Objetivo : Executar programa de desenvolvimento do Turismo em nosso Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
PORTAIS NO MUNICÍPIO	Pessoas	90	25,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/AÇÃO	Pessoas	90	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1057 Outras Unidades e Medidas	P	1	4.188,00

Descrição: MELHORIAS NAS INFRAESTRUTURAS TURISTICAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071 Outras Unidades e Medidas	A	1	102.375,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 PREVID. DOS SERVID. MUNIC. DE RONCADOR-PREVISRON

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RONCADOR

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272

Programa : 0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo : Manutenção do Fundo de Previdência

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Manutenção do Fundo de Previdência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
APOSENTADORIA	Pessoas	86	12,00
PENSÕES	Pessoas	25	3,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001 Pessoas	A	1	6.643.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 20 PREVID. DOS SERVID. MUNIC. DE RONCADOR-PREVISRON

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RONCADOR

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997

Programa : 9998 PROGRAMA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo : PROGRAMA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

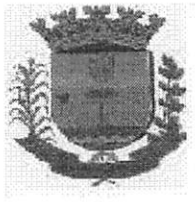
Justificativa : PROGRAMA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
APOSENTADORIA	Pessoas	0	50,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002 Pessoas		1	1.200.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGËNCIA
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGËNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999
Programa : 9999 PROGRAMA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Executar programa de reserva de contigência de acorda com a legislação vigente

Gerente : VIVALDO LESSA MOREIRA CPF:598.610.889-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Executar atiidades inerentes a reserva de contigência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Pessoas	90	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999 Outras Unidades e Medidas	P	1	400.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 72.620.214,00

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				DESTINAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
RECEITA DO PAIF - PROG PISO BASICO FIX	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	66.523,00	0.002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS NÃO VINCULADOS AO I	59.312,00
ESTADO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	835.518,00	0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONFESSADA	2.648.916,00
A I H - AUTOR INTERNAMENTO HOSPITALA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	771.658,00	0.006	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM SALDO A RESTIT	3.346,00
RECEITA COMPONENTE PROGRAMA PRIME	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	133.045,00	0.500	AÇÃO DE FORMAÇÃO DO PASEP	641.536,00
RECEITA IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00	1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁR	50.122,00
RECEITA DE CBF - CADASTRO BOLSA FAMI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	86.479,00	1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMI	13.306,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00	1.031	REVIT./AMPL./REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	13.306,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00	1.033	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTIN. AO DESENV. URB	1.674,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Progran	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	7.984,00	1.034	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, RECAPE AS	532.178,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	192.916,00	1.035	REVITALIZAÇAO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	36.419,00
RECEITA DE VIGILANCIA SANITARIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	19.959,00	1.039	CONSTR.RECUP. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS E	1.674,00
RECEITA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	147.680,00	1.040	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPA	1.331,00
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	166.307,00	1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP.PARA EDUC	19.959,00
RECEITA INCENTIVO AO PROGRAMA ACAD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	66.523,00	1.051	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS M	66.523,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - AC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	532.178,00	1.053	CONSTR./AMPL./REMOD./ DE CRECHES MUNICIPAIS	15.968,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	66.523,00	1.054	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CASA DA CULTURA	3.348,00
RESTITUIÇÃO DOS CORREIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.031,00	1.055	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESP	5.022,00
Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	13.306,00	1.057	MELHORIAS NAS INFRAESTRUTURAS TURISTICAS	4.188,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	13.306,00	1.070	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. PARA SAÚD	13.306,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.995,66	1.072	CONSTR./REVIT./REFORMA DE UNID. DE SAÚDE DO MU	3.327,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	7.937.769,34	1.076	REVIT./REMOD./REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	8.328,00
RECEITA REFERENTE CONTRIBUIÇãO - SAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	505.569,00	1.080	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E QUIPIPAMENTOS P	25.063,00
COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.992,00	1.083	AMPL./REMOD./REFORMAS DE PREDIOS E INSTALAÇÕE	18.382,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	26.877,00	1.085	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPR	1.674,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	43.904,70	1.091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA	66.827,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	175.618,80	1.092	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL	37.163,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	73.174,50	1.094	AÇÕES DE FOMENTOS A IND. E AO COMÉRCIO LOCAL	11.704,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	279.392,85	1.096	REVIT./AMPL./REMOD. DO ATERRO SANITÁRIO	20.056,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.117.571,40	1.097	IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAR	13.376,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	465.654,75	2.020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	659.910,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.592.190,85	2.021	MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DE GOVERNO	491.186,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	14.368.763,40	2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA JURI	654.904,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.986.984,75	2.024	INCENTIVO AO ACESSO À UNIVERSIDADE AOS ALUNOS	236.893,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORREN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	212.872,00	2.030	MANUTENÇÃO DO DPTO. PESSOAL	1.578.037,30
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	66.523,00	2.031	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PLANEJAMENTO	627.337,00
				2.032	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	2.696.816,00
				2.033	MANUT. DE ENCARGOS DE FILIAÇÃO A ENTIDADES RE	58.474,00
				2.036	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTABILIDADE	716.720,00
				2.037	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTROLE INTERNO	162.066,00
				2.038	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SUPRIMENTOS	823.337,00
				2.040	MANUTENÇÃO DO DPTO. FINANCEIRO	321.981,00
				2.041	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TRIBUTAÇÃO	364.558,00
				2.042	AÇÕES DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	1.674,00
				2.043	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA U.M.C.	63.294,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RECEITA - COMPONENTE - PISO BASICO VA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	39.915,00	2.050	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICI	411.117,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	146.350,00	2.051	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE VIAÇÃO	2.729.516,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	219.524,00	2.054	MANUTENÇÃO DPTO. DE OBRAS	1.332.097,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00	2.055	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS	1.342.018,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	784.962,00	2.056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.278.558,00
RECEITA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.197.399,00	2.057	MANUTENÇÃO DPTO. DE SERVIÇOS RURAIS	455.367,00
RECEITA PROGRAMA DE INCENTIVO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	188.260,00	2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO	63.866,00
RECEITA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRAT	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	53.220,00	2.059	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.298,00
RECEITA PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	79.829,00	2.060	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE EDUCAÇÃO - F.M.E.	3.502.840,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	198.238,00	2.062	APOIO E MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.482.696,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	279.392,85	2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	7.939.765,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.117.571,40	2.066	APOIO E MANUT. DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	927.319,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	465.654,75	2.067	MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.688.342,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	532.177,50	2.068	MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.439,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.596.532,50	2.069	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CULTURA	92.743,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.592.190,85	2.070	MANUTENÇÃO DO DPTO. ESPORTES	692.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	14.368.763,40	2.071	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TURISMO	102.375,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.986.984,75	2.072	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE PRÓ	150.357,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00	2.074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL I	7.969,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00	2.075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	6.465.899,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	93.132,00	2.076	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS CIS-COMCAM, SAMU,	822.578,00
RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	19.959,00	2.078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	2.935.136,00
Dividendos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00	2.079	MANUTENÇÃO DPTO. HOSPITAL MUNICIPAL	6.600.342,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.717.102,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.082	MANUTENÇÃO DO FMDCA / CMDCA	8.789,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.084	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19	7.984,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	249.427,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.086	MANUTENÇÃO E APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS DA MU	48.958,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.087	MANUTENÇÃO DO DPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E L	623.987,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.088	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDO	162.687,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.089	MANUTENÇÃO DO DEPT DE UNIDADES DE CONSERVA	305.005,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.090	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E JUV	60.881,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.095	MANUT. DO DPTO. DE AGRICULTURA	658.525,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.096	MANUT. DO CONVÊNIO COM EMATER - PR	1.674,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.097	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E AGRIC. FAMILIAR	102.751,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.098	MANUT. DPTO. DE IND. E COMÉRCIO	282.361,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.099	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MEIO AMBIENTE	362.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.104	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS ÀS MEDIDAS SO	76.861,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.105	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST	63.494,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.106	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE SAÚD	480.302,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	164.109,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.108	MANUTENÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DA A	8.364,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.109	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	609.495,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PR	307.337,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	294.204,00	2.111	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	1.331,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.112	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	1.331,00
				2.113	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAM	86.479,00

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.001	INSTRUMENTIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABAL 49.299,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.084	MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL - ACOLHI 41.771,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.089	DESENVOLV. DE AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA IN 13.374,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.090	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO JURÍDICO A FAMÍ 116.957,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA 400.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00		**Total : 61.954.614,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00		
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIP	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	13.306,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	13.306,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	39.915,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.290.529,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.662,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.662,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.662,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.653,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	71.846,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	159.654,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.323,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	39.915,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.331,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	172.958,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	199,65		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	332,75		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	798,60		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	199,65		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	332,75		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	798,60		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	125.726,70		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	209.544,50		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	502.906,80		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	23.549,10		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	39.248,50		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	94.196,40		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	121.735,65		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	202.892,75		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	486.942,60		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	199,65		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	332,75		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	798,60		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	161.249,55		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	268.749,25		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	644.998,20		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	798,45		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.330,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.193,80		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	27.939,45		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	46.565,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	111.757,80		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	199,65		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	332,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	798,60		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	209.544,60		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	349.241,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	838.178,40		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-58.537,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-372.522,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-4.789.585,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-4.789.585,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-372.522,00		
		Total:	**55.166.614,00**		

Comentários

-